

DECRETO Nº 1.120, DE 11 DE MARÇO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS do município de Monte Castelo, composto pelos membros abaixo relacionados, presidido pelo primeiro, com competência de atuação conforme disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.897, de 14 de Maio de 2008 e suas alterações posteriores:

- **HELENA BARANKIEVICZ MALICHESKI** (Presidente);

- **ROBERTO CARLOS BARANKIEVICZ** (Representante da Câmara de Vereadores do município de Monte Castelo);

- **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI** (Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão do município de Monte Castelo);

- **DARCI FIRMO DE CAMARGO** (Morador representante da área rural do município de Monte Castelo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal);

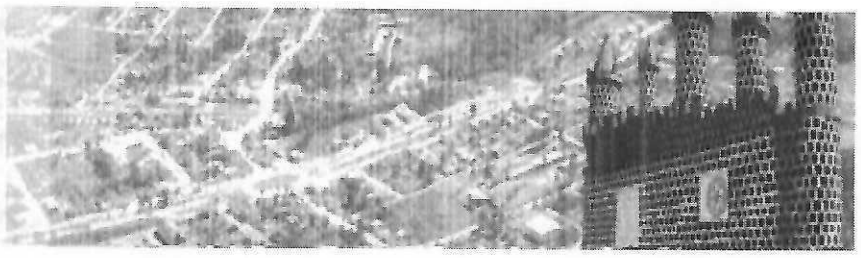
- **ACIONI TEREZINHA BORGES CERNIAK** (Moradora representante da área urbana do município de Monte Castelo, indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal);

- **JULIO CÉSAR ROSKAMP** (Morador representante da área rural do município de Monte Castelo, indicado pela Câmara de Vereadores);

- **GILSON KONDRAS** (Morador representante da área urbana do município de Monte Castelo, indicado pela Câmara de Vereadores).

Os movimentos populares serão representados pelos seguintes membros:

1) JOSÉ DOMBROVSKI (Representante do Instituto Coração Solidário – INCOSOL);



2) GLEICE FABIANA GREIN (Representante da Sociedade Esportiva Juniors);

3) VALDINEI FURTADO (Representante das Obras Sociais da Paróquia São José Operário);

4) AIR GONÇALVES (Representante da Associação Comunitária Cultural Castelense).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 11 de Março de 2009.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão e Publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 11 de Março de 2009.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão